



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº1646/2015.....

Aprovada em 08 / 09 / 2015

Sancionada em 29 / 09 / 2015

E m e n t a

..CONCEDE A LANCHERIA E PIZZARIA MAXIMU'S O..
BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.....

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1646/2015

Concede a Lancheria e Pizzaria Maximu's o Brasão do Município de Piratini.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É concedido o Brasão do Município de Piratini a Lancheria e Pizzaria Maximu's.

Art.2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração